



**PROJETO DE LEI N° 591/2021**  
**EMENDA MODIFICATIVA N° , DE 2021**

Altera o § 5º do artigo 2º do Projeto de Lei nº 591/2021.

Art. 1º. Dê-se a seguinte redação ao § 5º do artigo 2º do Projeto de Lei nº 591/2021:

“Art.  
2º .....

.....  
.....  
.....

§ 5º Integram o serviço postal as atividades de atendimento ao usuário, a coleta, a triagem, o transporte e a distribuição de objeto postal, ainda que realizadas de forma segmentada e independente.

.....” (NR)

## **JUSTIFICAÇÃO**

A correspondência deve estar sujeita ao serviço postal universal (serviço público prestado em regime de privilégio)

exclusivo), não do serviço postal propriamente dito (atividade econômica), razão pela qual se suprime sua menção do dispositivo.

Sala das Sessões,

**Enio Verri**  
**Deputado Federal**

Documento eletrônico assinado por Enio Verri (PT/PR), através do ponto SDR\_56449, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



Apresentação: 07/04/2021 17:19 - CDEICS  
EMC 42 CDEICS => PL 591/2021  
**EMC n.42/0**

\* C D 2 1 2 0 4 6 2 7 2 8 0 0 \*